PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

PERNAMBUCO

LEI Nº 348

O?Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a abrir um Crédito Suplementar na quantia de Cr$. 178.000,00(Cente e setenta e oito mil cruzeiros) afim de reforçar os recursos das consignações abaixo relacionadas, e atender a continuação dos / respectivos serviços até o fim do exercício de 1959.

Consignação 8851 - Limpeza Pública - P. Variavel	90.000,00
Consignação 8874 - Próprios Públicos-D. Diversos	88.000,00
Total Cr$.....	178.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 13 de novembro de 1959.

Miguel Corrêia Guedes Gondim.

= Prefeito=